SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0737

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012

Processos nºs. 502/2012 e 504/2012. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros visando suprimento das unidades de saúde mantidas pelo Poder Público Municipal. **Em face do resultado da fase de habilitação divulgado em sessão pública do dia 10/08/2012, ocorreu a manifesta renúncia da faculdade de interposição por todas as empresas credenciadas e que efetivamente participaram da fase de lances (fls.487/508). Neste sentido, a classificação definitiva de preços e a declaração de vencedores são demonstradas às fls. 351/387, de forma individualizada e por gênero licitado, sendo declaradas vencedoras as sociedades PATRICIA BRANDÃO MELLO ME, CNPJ/MF: 03.086.795/0001-90; LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 07.250.882/0001-92 e DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, CNPJ/MF: 05.784.708/0001-02. Todavia, após consulta perante a Secretaria de Saúde, foram contestadas as marcas dos produtos identificados pelos itens 01, 12 e 13, averbando o fato de que a detentora dos menores preços foi apresentada pela sociedade empresária LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 07.250.882/0001-92**. **INTIMAÇÃO:** PATRICIA BRANDÃO MELLO ME, CNPJ/MF: 03.086.795/0001-90; LUCLA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 07.250.882/0001-92 e DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, CNPJ/MF: 05.784.708/0001-02**.** Ficam intimadas as sociedades empresárias interessadas para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, exercerem a faculdade recursal, estando, desde já, franqueada vista dos Processos nºs. 502/2012 e 504/2012,até ulterior deliberação – Pregão Presencial nº. 032/2012. DJ: 15/08/2012.

Mendes-RJ, 15 de agosto de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4AEC0819

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 085 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Errata da publicação do decreto nº 085/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0730 de 09 de agosto de 2012.
DECRETO Nº 085, de 01 de agosto de 2012.
Onde se lê:
Art.2° - 02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Comunicação Social
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP - Encargos
Leia-se:
Art.2° - 02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Previdência Especial
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP - Encargos
Erro formal (de digitação).

Mendes, 15 de Agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2E247C01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.529, de 26 de dezembro de 2011 – **Lei do Orçamento**,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.16.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas Variáveis.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.09. Secretaria Municipal de Governo
02.09.04. Administração
02.09.04.122. Administração Geral
02.09.04.122.0008. Administração Executiva

02.09.04.122.0008.2.015 – Manutenção da SMG
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 500,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.28. Encargos Especiais
02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna
02.10.28.843.0015. Dívida Pública
02.10.28.843.0015.2.017 – Dívida Fundada Interna Contratada
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 9.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.16. Secretaria Municipal de Transportes
02.16.26. Transporte
02.16.26.122. Administração Geral
02.16.26.122.0008. Administração Executiva
02.16.26.122.0008.2.042 – Manutenção da SMT
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$18.000,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 2.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Previdência Especial
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP - Encargos
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social .....R$11.000,00
02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.451.0016.2.019 – Infra-Estrutura - Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$18.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E17207B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** , da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
EWERTON MACIEL PIRES DO NASCIMENTO

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CC0FBBAA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 395 DE 09 DE AGOSTO DE 2012,
PUBLICADA EM 10/08/2012.
Onde se lê: JOSÉLIA FURTADO FERNANDEZ
Leia-se: JOSÉLIA FURTADO ROCHA

Mesquita, 17 de agosto de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6106BBA5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8833/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 65/66 e Controladoria Geral do Município em fls. 67, ratifico a presente Dispensa de Licitação n° 43/2012 com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as sociedades empresárias S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no item 01, no valor total de R$ 1.181,52 (hum mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos); HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no item 02, no valor total de R$ 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos); os quais somados resultam em R$1.419,60 (hum mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n°0297910-41.2011.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho

Mesquita, RJ, 16 de agosto de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:066AC1C2